LEI Nº 2.296 DE 04 DE ABRIL DE 2006

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A DOAR IMOVEL PARA A ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE SÃO FRANCISCO.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a Associação dos Apicultores de São Francisco/MG, CNPJ 06.318.881/0001-70, uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situada no lote nº 04, quadra nº 26, na Rua Coronel Nunes Brasileiro, Bairro João Aguiar, com as seguintes limitações: Ao Norte: Lateral direita com o lote nº 03, com 30,00m; Ao Sul: Lateral esquerda com lote nº 05, com 30,00m; Ao Leste: Fundo com o lote nº 06, com 12,00m; Ao Oeste: Frente para a Rua Cel. Nunes Brasileiro, com 12,00m.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco, 04 de abril de 2006.

José Antônio da R. Lima

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL